



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: LEI Nº 483, DE 27 DE JUNHO DE 1973.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTANCIA DE
R\$-3.000,00.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no
uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Conta-
bilidade desta Prefeitura, um Crédito Especial até o valor de R\$-3.000,00 (três
mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o Projeto Rondon nesta cidade.

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta /
do superavit financeiro do exercício de 1972.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, na
vagas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 27 DE JUNHO DE 1973.

ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 27 de
junho de 1973.

SECRETÁRIO "AD-HOC"